

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

 Ourinhos Notícias...

 11/11/2023 14:17

 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A-

A+

 REPORTAR ERROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a renúncia dos cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e membros do Conselho Deliberativo da Associação por meio de carta renúncia;

Considerando o disposto no art. 10º, b, do Estatuto Social da Associação;

Considerando o requerimento de convocação de Assembleia Geral Extraordinária efetuada por 1/5º dos associados da AOBÉ.

Ante o exposto, a fim de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, ficam convocados todos os Dirigentes e Associados da Associação Ourinhense de Bem Estar – AOBÉ, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na Rua: Argemiro Geraldo, 423 – Conjunto Habitacional Padre Eduardo Murante – CEP: 19.905-270 – OURINHOS SP, na Segunda Feira, dia 20(vinte) de Novembro de 2023 às 18 horas, para: a) Análise e aprovação ou não de alteração de cláusulas do Estatuto Social da AOBÉ, b) Admissão e apresentação dos novos membros, c) Aprovação do Regulamento Eleitoral da AOBÉ, d) Eleição de associados nos quadros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, em conformidade com o novo Estatuto Social da AOBÉ, se aprovado e e) Alteração de endereço da sede da AOBÉ, que está na Rua: Argemiro Geraldo, 423 Conjunto Habitacional Padre Eduardo Murante cep:19.905-270 para, Avenida: Gastão Vidigal, 179 Jardim Matilde cep: 19.901-010. A votação será efetuada por escrutínio secreto, o sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências: a) uso de cédula única contendo os nomes das candidaturas; b) isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar; c) verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas de 1/5 dos associados que requereram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto. Iniciada a votação, o associado eleitor, após identificado pelo 1/5 dos associados que requereram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que farão parte da mesa receptora de votos, assinará a folha de votantes e receberá a cédula única para votação, a qual será depositada em urna que assegure a inviolabilidade do voto. Os trabalhos da mesa receptora de votos poderá ser acompanhado por 01(um) associado fiscal designado pelos candidatos. Encerrada a votação, os associados que invocaram a assembleia supra, efetuarão a apuração de votos, ficando assegurado o acompanhamento

dos trabalhos pelos fiscais designados pelos candidatos. Da Apuração de Votos: Na contagem da cédula, 01 associado que compõe a mesa receptora, verificará na presença de todos presentes na Assembleia Extraordinária, se o número de cédulas coincidem com o número de lista dos votantes, sendo o número de cédulas iguais ao número de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração. Os associados que concorrerão no processo eleitoral deverão manifestar sua candidatura durante a Assembleia. Havendo candidatura única e/ou chapa única concorrendo às eleições, a eleição se dará por aclamação.

Ourinhos, 09 de Novembro de 2023



Victória Lima de Almeida - Presidente

/DÊ SUA OPINIÃO

Qual o seu nível de satisfação em relação ao serviço público prestado?

Ótimo